



OBSERVAÇÕES:

- A TESTADA MÍNIMA DOS LOTES RESIDENCIAIS (ZR40) SERÁ DE 12,00 M E ÁREA MÍNIMA DE 360,00 M² (LEI COMPL. 27 ANEXO II E LEI 4220/16 ARTIGO 2º IV, VI).
- A TESTADA MÍNIMA DOS LOTES/SÍTIOS (ZC20) SERÁ DE 50,00 M E ÁREA MÍNIMA DE 5.000,00 M².
- TODAS AS RUAS DO EMPREENDIMENTO RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ELECTRIFICAÇÃO E ARBORIZAÇÃO.
- TODAS AS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SERÃO CONSIDERADAS NO CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS.
- OS GREIDES DAS RUAS E AVENIDAS SERÃO IMPLANTADOS VISANDO O MELHOR APROVEITAMENTO E CONCORDÂNCIA COM O TERRENO NATURAL.
- TODOS OS LOTES TERÃO TESTADAS VOLTADAS PARA VIAS DE CIRCULAÇÃO OU LOGRADOURO PÚBLICO EXISTENTE.
- OS LOTES ATENDERÃO AS EXIGÊNCIAS DE USOS, RECUOS E AFASTAMENTOS, TAXA DE OCUPAÇÃO E DEMAIS ÍNDICES URBANÍSTICOS PREVISTOS NA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 003/1999 SEÇÕES III E IV.
- AS SERVIÇÕES DAS QUADRAS SEGUIRÃO AS PREMISSAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR DE PARCELAMENTO DE SOLO Nº 003/1999, SEÇÃO III ARTIGOS 13 E 14.
- AS ÁREAS ALAGADAS E CORREDORES VERDES ENCONTRAM-SE DE ACORDO COM A LEI 4220/16 ANEXOS "A" E "B", RESPECTIVAMENTE.

Quadro de Coordenadas - Área Total

Marco	Azimute	Distância	X(E)	Y(N)
AL3-M-1123	138°16'47"	245,47	196283,94	7477113,13
AL3-M-1578	138°09'59"	21,64	196298,37	7477097,01
AL3-M-1579	138°18'15"	234,93	196454,64	7478921,58
AL3-M-1122	224°58'06"	203,97	196310,49	7478777,28
AL3-P-0002	234°09'13"	115,86	196216,74	7476709,55
AL3-P-0001	238°48'59"	375,84	195902,19	7478903,84
AL3-M-1128	319°46'24"	305,51	195704,90	7478721,11
AL3-M-1576	319°57'05"	24,05	195689,37	7478756,47
AL3-M-1577	36°43'14"	142,72	195587,54	7478864,72
AL3-M-1125	69°05'34"	404,47	195839,38	7477188,93
AL3-M-1124		301,02	196120,58	7477296,35